

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2890830020201029164817

Processo 0818439-82.2020.8.23.0010  - (100 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público**Pendências**

Intimações aguardando cumprimento: Ver Intimação Evento de 16/10/2020 - Prazo: 26/10/2020 à 03/11/2020 (5 dias): EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA
 Cumprir Prazo

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)						
Reais											
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória											
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>											
31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 31 500 por pág. 1											
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por								
<input type="checkbox"/>	31 29/10/2020 16:48:17	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (14/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">31.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 30%;">: 2739106PETICAODEQUESITOS01.pdf</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td style="text-align: right;">Público</td></tr> </table>						31.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2739106PETICAODEQUESITOS01.pdf			Público
31.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2739106PETICAODEQUESITOS01.pdf									
		Público									
<input type="checkbox"/>	30 29/10/2020 09:51:52	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (16/10/2020 12:08:34). Parte: PAULO RICARDO SILVA SOARES DECORRIDO PRAZO DE PAULO RICARDO SILVA SOARES (P/ advgs. de PAULO RICARDO SILVA SOARES *Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (16/10/2020) e ao evento de expedição seq. 20.	FRANCISCO ALENCAR MOREIRA Oficial de Justiça								
<input type="checkbox"/>	29 27/10/2020 00:03:34	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (14/10/2020) e ao evento de expedição seq. 18.	SISTEMA CNJ								
<input type="checkbox"/>	28 23/10/2020 14:32:27	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (16/10/2020) e ao evento de expedição seq. 21.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<input type="checkbox"/>	27 23/10/2020 14:32:27	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (16/10/2020) e ao evento de expedição seq. 21.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<input type="checkbox"/>	26 23/10/2020 10:59:42	JUNTADA DE CERTIDÃO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de PAULO RICARDO SILVA SOARES) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (14/10/2020) e ao evento de expedição seq. 17.	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário								
<input type="checkbox"/>	25 19/10/2020 16:20:58	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de PAULO RICARDO SILVA SOARES) em 19/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (16/10/2020) e ao evento de expedição seq. 20.	Wallyson Barbosa Moura Advogado								
<input type="checkbox"/>	24 19/10/2020 16:20:58	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 22) em 16/10/2020 12:08:34. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: FRANCISCO ALENCAR MOREIRA. Parte: PAULO RICARDO SILVA SOARES	Giceane Moraes Da Silva Servidor Central de Mandados								
<input type="checkbox"/>	23 19/10/2020 10:54:40	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (14/10/2020 10:51:59). Natureza: Intimação. Parte: PAULO RICARDO SILVA SOARES. Identificador do Cumprimento: 0004	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária								
<input type="checkbox"/>	22 16/10/2020 12:08:34	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 19) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (16/10/2020)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária								
<input type="checkbox"/>	21 16/10/2020 12:05:01										



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08184398220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO RICARDO SILVA SOARES**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 27 de outubro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**